

15º CARTÓRIO NOTARIAL DE LISBOA

AV: DUQUE DE LOULÉ, 1050 LISBOA

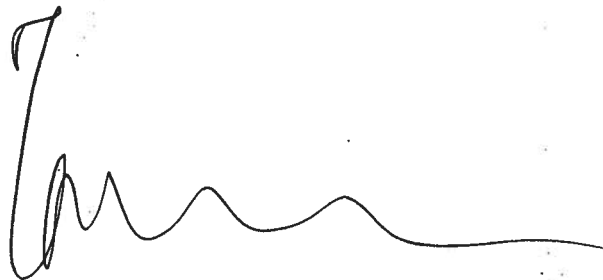
TELF. 353 39 04 - FAX. 354 67 43

A Cargo do Notário: *JOSÉ MANUEL CABRAL DE MATOS OLIVEIRA*

=====
CERTIFICO, que fiz extrair a presente fotocópia, que vai conforme ao original da escritura lavrada neste Cartório, no Livro de Notas para Escrituras Diversas número "334^{P.} de folhas 1 a folhas 42 bem como do documento complementar elaborado nos termos do número dois, do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado.

= LISBOA, DÉCIMO QUINTO CARTÓRIO NOTARIAL, aos 31 de Dezembro de Dois Mil e Três.-

O AJUDANTE / ESCRITURÁRIO SUPERIOR,



CONTA:

Artigo 20º. 4.1.....5.00

Artigo 20º. 4.2.....

TOTAL: Cinco euros

CONTA CONFERIDA E REGISTADA SOB O N.º 1016



Livro 3347	Fls. 41
Not.º	

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS DE FUNDAÇÃO

No dia trinta de Dezembro do ano de dois mil e três, no Décimo Quinto Cartório Notarial de Lisboa, perante mim o respectivo notário, Licenciado, José Manuel Cabral de Matos Oliveira, compareceu como outorgante: -----

----- MARIA CAROLINA DIONÍSIO LOURENÇO CABARRÃO, casada, natural de Landal, Caldas da Rainha, residente na Rua Comandante Eduardo Alves, nº 21, Cacilhas, Almada, na qualidade de Administradora e em representação e com poderes bastantes para este acto da “FUNDAÇÃO MARIA GUILHERMINA DE DEUS RAMOS SOARES LOPES”, com sede na Rua Elias Garcia, número setenta e nove, primeiro andar, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa, pessoa colectiva nº 503 189 782, o que verifiquei por fotocópias das actas de reuniões do Conselho de Curadores e juntamente com o Conselho de Administração realizadas em dezassete de Abril de dois mil e dois, catorze de Abril de dois mil e três e vinte e nove de Dezembro corrente, que arquivo. -----

----- Verifiquei a identidade da outorgante por exibição do respectivo bilhete nº 4069679 passado em 28 de Novembro de 1996 pelos Serviços de Identificação Civil em Lisboa. -----

----- **E POR ELA FOI DITO:** -----
 ----- Que a Fundação sua representada foi constituída por escritura lavrada em cinco de Abril de mil novecentos e noventa e três, a folhas noventa do livro número número cinquenta e nove-G do Primeiro Cartório Notarial de Lisboa, reconhecida por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Interna de sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e quatro, tendo a Portaria do Reconhecimento sido publicada no Diário da República, II



Série de dezanove de Janeiro de mil novecentos e noventa e quatro. -----

----- Que em reuniões conjuntas do Conselho de Curadores e do Conselho de Administração da Fundação, realizadas em dezassete de Abril de dois mil e dois e catorze de Abril de dois mil e três de cujas actas foram atrás arquivadas fotocópias, foi deliberado alterar os estatutos, no respeitante aos seguintes artigos: -----

----- artigo segundo; -----

----- artigo quinto, número um; -----

----- artigo sétimo, números um e três; -----

----- artigo décimo primeiro; -----

----- artigo décimo segundo, número um; e -----

----- aditar o número três ao artigo quarto. -----

----- Que pela presente escritura e em execução da deliberação reduz a escritura publica a alteração dos referidos artigos que passam a ter a redacção constante do documento complementar constante do documento complementar anexo a esta escritura, elaborado nos termos do número dois do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado, cujo conteúdo a outorgante declara conhecer perfeitamente, pelo que dispensa a sua leitura e que arquivo. -----

----- Que as referidas alterações foram autorizadas por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Interna de vinte e nove de Agosto último, publicado no Diário da República II Série de vinte e dois de Outubro último, como consta de ofício, cuja fotocópia arquivo. -----

----- **ASSIM O DISSE E OUTORGOU.** -----

----- Foi feita à outorgante em voz alta, a leitura e explicação do conteúdo desta escritura, a qual foi requisitada para as dezoito horas e trinta minutos.

Livro 3347	Fls. 42
Not.º	

João Carlos Domini Lourenço, Escrivente

João Paulo Chel Miller

Conta registada sob o n.º 263

DOCUMENTO COMPLEMENTAR ELABORADO NOS
TERMOS DO ARTIGO SESSENTA E QUATRO DO CÓDIGO
DO NOTARIADO, QUE INSTRUI A ESCRITURA LAVRADA
NO 15.º CARTÓRIO NOTARIAL DE LISBOA, EM 30 DE
DEZEMBRO DE 2003, NO LIVRO 334-I, A
FLS. 4A.

CAPÍTULO I
Natureza e fins

ARTIGO 2.º
Duração e sede

A Fundação durará por tempo indeterminado, tem a sua sede em Lisboa, na Av. António Augusto de Aguiar, número dezanove, quarto andar esquerdo, podendo criar delegações ou qualquer forma de representação onde for considerado necessário ou conveniente para a prossecução dos seus fins.

ARTIGO 4.º
Regulamento do prémio

1. (...)
2. (...)
3. O Prémio pode, em cada edição, revestir a forma que for deliberada pela administração, desde que tenha por objecto principal as actividades pedagógicas, a educação infantil e a protecção das crianças.

CAPÍTULO II
Regime patrimonial e financeiro

ARTIGO 5.º
Património

1. A Fundação foi instituída pelo seu fundador Joaquim Soares Lopes, com um fundo inicial de noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos.
2. (...)

CAPÍTULO III
Administração e fiscalização

ARTIGO 7.º
Conselho de curadores

1. O Conselho de Curadores é composto por nove membros, sendo estes, para além dos designados *ab initio*, aqueles que tenham sido ou vierem a ser cooptados nos termos do número quatro seguinte, quer para suprir vagas, quer para preencher completamente este órgão.
2. (...)
3. O Conselho de Curadores designará de entre os seus membros um Presidente e dois Vice-Presidentes.
4. (...)
5. (...)
6. (...)
7. (...)
8. (...)

9. (...)

ARTIGO 11.º
Vinculação da Fundação

A Fundação obriga-se pela intervenção do Administrador único ou pela intervenção conjunta de dois membros do Conselho de administração, quando este seja composto por três membros.

ARTIGO 12.º
Conselho fiscal

1. O Conselho Fiscal é composto por três membros designados pelo Conselho de Curadores, com mandato de quatro anos, sendo um dos seus membros obrigatoriamente Revisor Oficial de Contas
2. (...)

Luís Carlos Domingos Lourenço Ribeiro
António *Josefaul* *Chet Miller*